Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 50/67

DOCUMENTO Nº 1 294/67

Artigo 1º - É considerado Zona Comercial o trecho da Praça 23 de Maio, que fica entre a Avenida Capitão - Mor Aguiar e a Rua Bento Viana, em tôdas as suas faces.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 22/8/1 967

aa) Angelina Pretti da Silva
Dante Cecchi
Sebastião Ribeiro da Silva
José Sanches Gonçalves
Sibrônio Aguiar
Walter Antônio Melarato

Lido 1ª v. 30/8/67